



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2017

TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, inscrito no CNPJ sob nº. 51.816.247/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES** portador do CPF nº 019.880.818-66 e RG 8.448.326, e de outro lado, a empresa **“CÁSSIA REGINA FRANZOLIN ME”**, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo nº 66, de 20 de julho de 2.017, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo nº 66, de 20 de julho de 2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de julho de 2020 e com término em 19 de julho de 2021.

2.1 – A **CONTRATADA** receberá os seguintes preços unitários e nas quantidades estimadas:

Item	Locais	Frequência anual	R\$ unitário	Subtotal R\$
1	Fonte Praça Dr. Luiz Zacharias de Lima, medindo: 14 metros de circunferência e profundidade de 0,14 metros.	48	85,25	4.092,00
2	Fonte Praça da Bandeira, medindo: 16 metros de comprimento, 9,10 metros de largura e 0,50 metros de profundidade.	24	85,25	2.046,00
3	Fonte Praça da Bandeira, medindo: 14 metros de comprimento, 4,00 metros de largura e 0,14 metros de profundidade.	24	85,25	2.046,00
4	Fonte Praça São Benedito, medindo: 10 metros de diâmetro e 0,50 metros de profundidade.	-	0	
5	Piscina Centro de Convivência da Melhor Idade, medindo: 10,30 metros de comprimento, 5,30 de largura e 1,20 metros de profundidade.	19	74,45	1.414,55
6	Piscina da EMEB Rita Schlither de Mattos,	19	193,15	3.669,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



	medindo: 12 metros de comprimento, 6 de largura e 1,40 metros de profundidade.			
7	Piscina Centro de Lazer do Trabalhador, medindo: 16,60 metros de comprimento, 12,80 de largura e 1,45 metros de profundidade.	29	183,44	5.319,76
8	Piscina Centro de Lazer do Trabalhador, medindo: 10,00 metros de comprimento, 4,80 de largura e 1,10 metros de profundidade.	29	88,48	2.565,92
9	Piscina Centro de Lazer do Trabalhador, medindo: 5,00 metros de comprimento, 2,60 de largura e 0,75 metros de profundidade.	19	79,85	1.517,15
10	Piscina do Complexo Poliesportivo Baby Barioni, medindo: 25,00 metros de comprimento, 13,50 de largura e 1,80 metros de profundidade.	29	193,15	5.601,35
11	Piscina do Complexo Poliesportivo Baby Barioni, medindo: 15,00 metros de comprimento, 8,00 de largura e 1,20 metros de profundidade.	29	134,88	3.911,52
12	Piscina do Complexo Poliesportivo Baby Barioni, medindo: 4,30 metros de comprimento, 2,70 de largura e 0,80 metros de profundidade.	19	106,83	2.029,77
Valor total				34.213,87

2.2 – Os preços unitários devidos pela prestação de serviços permanecem inalterados durante a vigência contratual.

2.3 – O valor estimado referente ao período prorrogado é de R\$ 34.213,87 (trinta e quatro mil, duzentos e treze reais, oitenta e sete centavos).

2.4 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 20 de julho de 2017, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 121.869,59 (cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais, cinquenta e nove centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificada através do código:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



02.06.01.00 12.122.15.2.029 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 212

02.08.02.00 27.812.24.2.050 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 418

02.09.01.00 08.122.25.2.051 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 427

02.12.01.00 04.122.39.2.082 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 658

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 66/2017, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 17 de julho de 2020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
CONTRATANTE

CÁSSIA REGINA FRANZOLIN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0